



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 3151
(07 DE NOVEMBRO DE 2003.)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre:
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tal propositura Nobres Vereadores, tem por finalidade a autorização pertinente para que possamos executar obra de construção de muro de arrimo, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, no imóvel localizado na Rua Pernambuco nº 183 – Jardim Esperança, conforme apurado no Processo Municipal nº 4957/2002, onde, decidiu-se pela execução da obra após avaliação sócio-econômica da moradora no local, Sra. Marilú dos Santos, cujo relatório social encontra-se acostado no referido processo.

Esclareço, por oportuno, que a execução das obras foram avaliadas pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, a quem a execução da obra estará afeta, e apresentaram um custo estimado de R\$ 2.442,32 (dois mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Assim, expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica de nosso Município, requeiro que a matéria, objeto da presente propositura, seja apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mc/

APROVADO
UNISA DISCUSSÃO
S.S. 02/11/2003

PRESIDENTE



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3859/03
(07 DE NOVEMBRO DE 2003.)

Dispõe sobre : **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de construção de muro de arrimo, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, na Rua Pernambuco nº 183, Jardim Esperança, nos termos do Processo Municipal nº 4957/2002.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

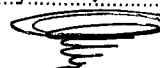
. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 07 de Novembro de 2003.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Mc/

AS COMISSÕES DE

S.S. em 10 / 11 / 03


PRESIDENTE

EXMO SR.
PREFEITO MUNICIPAL
CAIEIRAS - S.P.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS

PROTOCOLO

Nº 4957

DATA 06/06/02

RECEBUE

02r

Proc. Nr. 4957/2002

REQUERENTE: MARILU DOS SANTOS

Endereco: RUA PERNAMBUCO N. 183 Fone: -

BAIRRO: JD. ESPERANCA CIDADE: CAIEIRAS C.E.P.: 07700-000 UF: SP

I.E. _____ C.G.C. No _____ R.G. _____ vem,

muito respeitosamente requerer a V.Excia. se digne:

POSSIBILIDADE DE CONSTRUIR UM MURO NO ENDERECO ACIMA NAO TEM
CONDICOES DE CONSTRUIR.

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

Caieiras, 6 de JUNHO de 2002

a) Marilu dos Santos
PM 0182 6/06/2002 ST. JORC 002



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL

PRAÇA SANTO ANTONIO N.º 08 - FUNDOS - CENTRO - Fone : 4605-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 23 de Outubro de 2002.

Processo: 4957/2002

Interessado: Marilu dos Santos

Endereço: Rua Pernambuco nº 183- Jardim Esperança- Caieiras – SP

Da Secretaria de Promoção Social

Ao Gabinete do Prefeito

Relatório Social

Identificação

Nome: Marilu dos Santos

Rg: 11.297.765

Endereço: Rua Pernambuco nº 183- Jardim Esperança – Caieiras – SP

Estado Civil : viúva – pensionista

Profissão : Diarista

Renda Familiar : R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) mensais

Composição Familiar

Filhos: Paulo César Mendes – 21 anos – Desempregado

Escolaridade: Segundo Grau

Situação Habitacional

Reside em casa de alvenaria com 5 cômodos e 1 banheiro com semi-acabamento.

Parecer Social

Refere que a casa não possui , “ rachaduras ” . O muro já foi erguido uma vez , porém tornou a desabar, devido as chuvas. Por estar localizada abaixo do nível da rua, a requerente teme que algum veículo caia em sua residência devido a falta de proteção. Mediante a sua situação sócio – econômica desfavorável , solicita material de construção para reconstruir o muro de arrimo, incluindo a mão de obra .

Atenciosamente

Odeva da Silva Pinto Nunes Teixeira
Secretaria Promoção Social

AO JURÍDICO.
EXISTE UMA TER QUE AUTO-
RIZA A DOAÇÃO DE MATERIAIS.
PODE SER APLICADO NESTE
08/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 2.126/03 Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 07 de Novembro de 2003.

Exmo. Sr.

SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS – S.P.

Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, os Projetos de Lei, acompanhados das seguintes Mensagens:

MENSAGEM Nº 3 1 4 9 – Dispõe sobre: AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O BANCO NOSSA CAIXA S/A, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A EMPREGADOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MENSAGEM Nº 3 1 5 0 – Dispõe sobre: CRIA A ZUD-70 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.

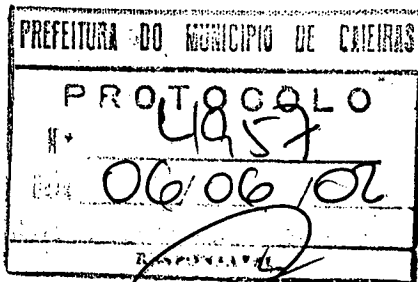
MENSAGEM Nº 3 1 5 1 - Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

MC

EXMO SR.
PREFEITO MUNICIPAL
CAIEIRAS - S.P.



Proc. Nr. 4957/2002

REQUERENTE: MARILU DOS SANTOS

Endereco: RUA PERNAMBUCO N. 183 Fone: -

BAIRRO: JD. ESPERANCA CIDADE: CAIEIRAS C.E.P.: 07700-000 UF: SP

I.E. C.G.C. No R.G. vem,

muito respeitosamente requerer a V.Excia. se digne:

POSSIBILIDADE DE CONSTRUIR UM MURO NO ENDERECO ACIMA NAO TEM
CONDICOES DE CONSTRUIR.

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

Caieiras, 6 de JUNHO de 2002

a) Marilu dos Santos
PM 0182 6/06/2002 51.504C 002



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL

PRAÇA SANTO ANTONIO N.º 08 - FUNDOS - CENTRO - Fone : 4605-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 23 de Outubro de 2002.

Processo: 4957/2002

Interessado: Marilu dos Santos

Endereço: Rua Pernambuco nº 183- Jardim Esperança- Caieiras – SP

Da Secretaria de Promoção Social

Ao Gabinete do Prefeito

Relatório Social

Identificação

Nome: Marilu dos Santos

Rg: 11.297.765

Endereço: Rua Pernambuco nº 183- Jardim Esperança – Caieiras – SP

Estado Civil: viúva – pensionista

Profissão: Diarista

Renda Familiar: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) mensais

Composição Familiar

Filhos: Paulo César Mendes – 21 anos – Desempregado

Escolaridade: Segundo Grau

Situação Habitacional

Reside em casa de alvenaria com 5 cômodos e 1 banheiro com semi-acabamento.

Parecer Social

Refere que a casa não possui, “rachaduras”. O muro já foi erguido uma vez, porém tornou a desabar, devido as chuvas. Por estar localizada abaixo do nível da rua, a requerente teme que algum veículo caia em sua residência devido a falta de proteção. Mediante a sua situação sócio – econômica desfavorável, solicita material de construção para reconstruir o muro de arrimo, incluindo a mão de obra.

Atenciosamente

Odeva da Silva Pinto Nunes Teixeira
Secretaria Promoção Social

Atenciosamente.
Ao Jurado.
EXISTE UM LIT QUE AUTO-
RIZA A LOCAÇÃO DE MATERIAIS.
PODE SER SPLICADO NESTE
08/11



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

**PARECER CONJUNTO DAS
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO E DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE
LEI Nº. 3.859/2003, DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO DO
MUNICÍPIO, SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA
PARA REALIZAR OBRA QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Após a leitura em plenário, veio a estas comissões permanentes o projeto de lei em epígrafe.

À unanimidade entendemos que o projeto comporta parecer único e em conjunto, fazendo-o como segue:

Nos aspectos legal e constitucional não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do projeto, dizendo-se o mesmo no que tange a técnica de redação.

Quanto aos assuntos relacionados com as finanças e orçamento, igualmente nenhum empecilho para a aprovação.

Da mesma forma, o projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos afetos à análise da comissão de obras e serviços públicos.

Desta forma, somos unânimes no sentido da aprovação do projeto 3.859/2003.

Sala das Comissões, em 27 de novembro de 2003.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE : CLÉBERE FURLAN

RELATOR: GERSON MOREIRA ROMERO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

(continuação do parecer das comissões de jus. Fin. E obras- PL 3859 03)

MEMBRO: ADRIANO CÉSAR DA SILVEIRA ZAMBELLI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PRESIDENTE: JOÃO ALVES FERREIRA

RELATOR: AGNALDO JOSE CORRÊA DE CAMPOS

MEMBRO: PAULO ROBERTO ÓZIO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE:

PRESIDENTE: ISAURA FERREIRA NEVES PEREIRA

RELATOR: PAULO DO CARMO MONTEIRO

MEMBRO: ROBERTO HAMAMOTO